



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538  
CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 2.653 DE 19 DE ABRIL DE 2024

*“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.*

**JOSÉ CARLOS CEZARE**, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São João das Duas Pontes, e

Considerando a edição da Instrução Normativa nº RFBN nº 1877 de 14 de março de 2019, onde dá as diretrizes para a elaboração do Valor da Terra Nua no Município;

Considerando, as pesquisas realizadas junto ao IEA – Instituto de Economia Agrícola, ainda dados da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, e laudo agrônomo próprio.

Considerando, finalmente a realização de satisfazer obrigação tributária acessória, por motivo de revalidação do Convenio ITR, firmado entre este município e a Receita Federal do Brasil.

### **RESOLVE DECRETAR O SEGUINTE:**

**Artigo 1º** - Fica fixado o valor da terra nua, para fins de recolhimento de ITBI, por hectare, situada dentro do município de São João das Duas Pontes, na forma abaixo;

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna e Flora
2024	R\$33.635,72	R\$30.272,15	R\$27.244,93	R\$26.427,59	R\$22.463,45	R\$19.093,93

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 2.134 de 08 de junho de 2017, Decreto nº 2.255 de 01 de julho de 2019, Decreto nº 2.339 de 29



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

de junho de 2020, Decreto nº 2.411 de 16 de junho de 2021, Decreto nº 2.500 de 29 de abril de 2022 e o Decreto nº 2.575 de 2023.

São João das Duas Pontes, 19 de abril de 2023.

**JOSE CARLOS CEZARE**

*Prefeito Municipal*

Registrado em livro próprio e publicado na data supra.

*Wander Gustavo Montalvão Scapim*  
Wander Gustavo Montalvão Scapim  
Diretor Mun. De Administração